

ATA

CONSELHO FISCAL

Ata da 460ª Reunião Ordinária do CONSELHO FISCAL da Codevasf (1ª sessão), realizada em 8 de março de 2017, às 14 horas.

Às nove horas do dia 8 de março de 2017, na sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a 460ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, sob a presidência de Rodrigo Mendes de Mendes, representante do Ministério da Integração Nacional, com a presença dos conselheiros José Rodrigues Pinheiro Dória; representante do Ministério da Integração Nacional e Lilian Maria Cordeiro, representante da Secretaria do Tesouro Nacional.

I – EXPEDIENTE

Declarada aberta a sessão foi aprovada a Ata da 459ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal. Em continuidade o Colegiado resolveu realizar a presente reunião em duas sessões, sendo a primeira com a finalidade exclusiva de análise do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2016. Os demais itens da Pauta serão analisados em nova data.

Participou como convidado o Chefe da Auditoria Interna, André Gusmão T. de Oliveira.

II – ORDEM DO DIA:

a) Resolução nº 122/2017 - Submeter à apreciação e deliberação dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Assembleia Geral Ordinária, o Relatório Anual da Administração (fls. 03 a 21) e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2016 (fls. 22 a 39) com base no inciso III do art. 24, inciso II do art. 26 e art. 19 do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014 e no inciso V do art. 142, inciso II e VII do art. 163 e inciso I do art. 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações.

A Conselheira Lilian Maria Cordeiro, representante da Secretaria do Tesouro Nacional, informou sobre a sua participação na reunião do Conselho de Administração, realizada em 7 de março de 2016, onde foram solicitados esclarecimentos adicionais junto à Gerência de Contabilidade sobre a ressalva constante do Relatório dos Auditores Independentes produzido pela Auditoria Independente Maciel Auditores S/S e sobre Créditos por Danos ao Patrimônio e Ajuste de Perdas para Créditos Apurados.

O Conselho de Administração resolveu agendar reunião extraordinária para adoção das seguintes providências pela Codevasf:



Ata460ºConfis

Página



- Elaboração de Nota explicativa sobre a ressalva apresentada pela Auditoria Independente Maciel Auditores S/S.
- Convidar o representante da Auditoria Independente Maciel Auditores S/S, para participação na reunião.
- Efetuar ajustes no texto do Relatório da Administração, especialmente sobre as ações de construção/implantação das tecnologias sociais (cisternas, sistemas de abastecimento de água, poços tubulares, barreiros; Restos a Pagar, Tabela de Execução Financeira de 2016; PEC 241; Lei orçamentária anual 2017.

Analisados o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao ano de 2016, e considerando o atendimento pela Codevasf das solicitações efetuadas pelo Conselho de Administração, o Conselho Fiscal emitiu o Parecer nº 1/2017, a seguir transcrito:

“PARECER Nº 1/2017

O Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos dos incisos II e VII do artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com base no disposto no inciso II do artigo 26 do Estatuto da Codevasf aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, em sua 460ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de março de 2017, examinou a documentação constante do processo administrativo nº 59500.000273/2017-12, submetida conforme Resolução nº 122/2017 da Diretoria Executiva, datada de 23 de fevereiro de 2017, e considerando (a) as informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício, (b) o Parecer de Auditoria nº 005/2017 emitido pela Auditoria Interna, (c) o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras produzido pela Auditoria Independente Maciel Auditores S/S, às fls. 45 a 47 e os esclarecimentos obtidos durante a presente reunião, declara que:

1) Não identificou fatos ou ações que indiquem desconformidades na elaboração do **Relatório Anual da Administração** da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, constante às fls. 50 a 85 do processo administrativo nº 59500.000273/2017-12, razão pela qual recomenda sua aprovação.

2) Não identificou fatos ou ações que indiquem desconformidades na elaboração das **Demonstrações financeiras do Exercício de 2016**, constantes às fls. 22 a 25 e Notas Explicativas (fls. 86 a 100) do processo administrativo nº 59500.000273/2017-12, razão pela qual recomenda sua aprovação.

3) Recomenda que a Diretoria Executiva adote providências no sentido de que, no decorrer do exercício de 2017, seja corrigida a ressalva apontada no Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, abaixo descrita, de modo que não se repita nas próximas demonstrações financeiras.

“Base para Opinião com Ressalva

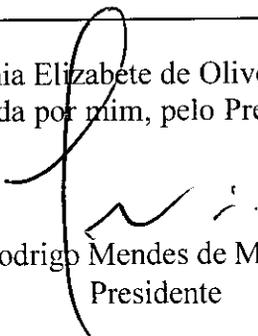
A Companhia não avaliou se há indicadores de imparidade para seus ativos conforme requerido pela NBC TG 01 (R3) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, assim como, não realizou um estudo para avaliar a vida útil estimada conforme requerido pela NBC TG 27 (R1), de 20 de dezembro de 2014, conseqüentemente, não foi praticável determinar se esses ativos requerem um ajuste em razão da aplicação da nova taxa de depreciação decorrente da avaliação da vida útil econômica estimada”.

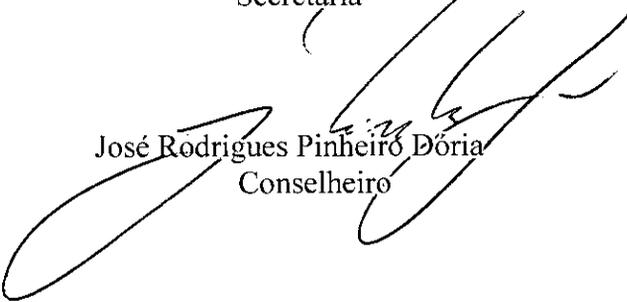

Ata460ªConfis

Página 2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Vânia Elizabete de Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros.


Vânia Elizabete de Oliveira
Secretária


Rodrigo Mendes de Mendes
Presidente


José Rodrigues Pinheiro Dória
Conselheiro


Lilian Maria Cordêiro
Conselheira